



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO

MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
278

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 40/2025/GAB

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2025, EM RAZÃO DO FERIADO DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS**, Sr^a. **MARIA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Taipas do Tocantins, e demais disposições pertinentes;

CONSIDERANDO a tradição das festividades carnavalescas e sua relevância cultural no Brasil;
DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **03, 04 e 05 de março de 2024**, em razão das festividades de Carnaval.

Art. 2º O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 3º Os responsáveis pelos setores essenciais deverão organizar escalas de trabalho para garantir a continuidade dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA DE TAIPAS DO TOCANTINS, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Maria do Socorro Carvalho dos Santos
Prefeito(a) Municipal.